

LEXIVENDAS SUL — ACTIVIDADES PROMOCIONAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 787; identificação de pessoa colectiva n.º 504908502; número e data da inscrição: 06/031128.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2002 e 2003.

Está conforme o original.

10 de Fevereiro 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Celeste Pereira Duarte*. 2005859648

GENERG VENTOS DA GARDUNHA — ENERGIAS RENOVÁVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 902/20021211; identificação de pessoa colectiva n.º 505351510; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 33/20040212.

Certifico que foi registado o seguinte:

I) Transformação em sociedade unipessoal por quotas e alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 1, 3.º, e 6.º, n.º 1.

Teor dos artigos alterados:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma GENERG Ventos da Gardunha — Energias Renováveis, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Laura Alves, 4, em Lisboa, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

2 — *(Inalterado.)*

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado é de cinco mil euros, corresponde à soma de uma quota de igual montante, pertencente à sócio GENERG — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

II) À alteração do artigo 6.º, n.º 1 do pacto social o qual passa a ter a seguinte redacção.

ARTIGO 6.º

1 — Os sócios podem deliberar que sejam exigidas prestações suplementares que não poderão exceder o montante global de 1000 vezes o capital social.

2 — *(Inalterado.)*

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2005978876

NAILSTORE, UNHAS COM GARRA! — ESTÉTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 363/20020516; identificação de pessoa colectiva n.º 506128105; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20020516.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe cujo contrato social é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NAILSTORE, Unhas com Garra! — Estética, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Estrada de Manique, 2, freguesia de Charneca do Lumiar, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de estética. Importação, exportação e representação de produtos e acessórios de beleza e estética.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, cada uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros e uma de cada sócia.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros e prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conforme o original.

18 de Julho de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2005936162

LIVING LIGHT, COMÉRCIO DE CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 608/20030902; identificação de pessoa colectiva n.º 506629732; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 25 e 26/20051222.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Ricardo Afonso Moura de Gouveia Durão, por ter renunciado em 23 de Novembro de 2004.

Alteração do contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º